



ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1.431/2005 de 06/04/2005,
Lei 2.030/2013

QUARTA - FEIRA, 01 DE JULHO DE 2015

Edição 690
05 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Lidiane Kozak

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretaria de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretaria de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretaria de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico

acumulando Secretaria de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretaria de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretaria de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretaria de Planejamento e Obras acumulando Secretaria de

Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretaria de Saúde: Luis Renato de Lima Fevereiro

Controladoria Geral do Município: John Charles Fernandes

Secretaria de Administração Geral do Município: Eli Corrêa Fernandes

Secretaria de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretaria de Transportes e Infraestrutura: Adriano Cardozo

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Mauricio Bosak



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.161/2015

Súmula: Dispõe sobre a autorização para efetuar abertura de Crédito Orçamentário Especial, no exercício de 2.015, no valor de R\$: 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte

LEI

Art 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Prudentópolis, para o exercício de 2015, na importância de R\$: 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais) criando-se a seguinte rubrica orçamentária:

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.7010.2082 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES
005375 000555 SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Mun R\$ 17.500,00

TOTAL.....R\$: 17.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento de parte das seguintes dotações:

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.7010.2082 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005410 000555 SANEPAR – Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Mun R\$ 17.500,00

TOTAL.....R\$: 17.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 29 de junho de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.162/2015

Altera o artigo 1º da Lei 2.018, de 03 de abril de 2013, e dá outras providências.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 2.018, de 03 de abril de 2013,

passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º.** Fica o Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, autorizado a celebrar convênio com a ACTA – Associação e Comunidade do Tratamento do Alcoolismo.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 08.003.10.302.7006.2053.3.3.5043.00 – Fonte 000.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 29 de junho de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.163/2015

Autoriza o Município de Prudentópolis a celebrar convênio com a APASFA- Associação de Proteção aos Animais São Francisco de Assis e dá outras providências.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, autorizado a celebrar convênio com a APASFA – Associação de Proteção aos Animais São Francisco de Assis.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária: 12.001.18.541.7010.2082.3.3.90.30.00.00.005410.000555 – Fonte 555.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 29 de junho de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 207/2015

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora **Zeni de Lourdes Uliach da Silva**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Tributário, para elaborar, assinar, bem como realizar as demais funções que lhe incumbirem na condição de responsável pelo Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, tão somente durante o período 01/07/2015 a 15/07/2015.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prudentópolis, 29 de junho de 2015.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

Ficam notificados os requerentes, pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, afim de que compareçam no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, para tomarem ciência das decisões proferidas nos procedimentos administrativos a seguir elencados:

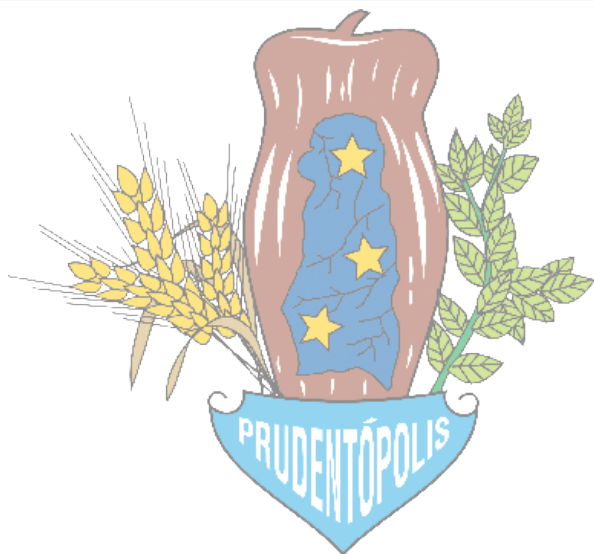
PENDENTES:

558/2015 – MOACIR LOPES DE ANDRADE
1724/2015 – JUSSARA DURSKI RICKLI
2080/2015 – INES REPULA

CONCLUÍDOS:

205/2015 – MILTON RAMOS
305/2015 – EDSON LUIZ ANDRADE
556/2015 – ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE DO TRATAMENTO DO ALCOOLISMO E DEPENDENTES QUIMICOS
683/2015 – MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA SOARES
1366/2015 – ANTONIO WOICHIKOSKI
1383/2015 – JOAO EDISON REQUIAO FERREIRA
1723/2015 – E.J.REFATTI & CIA LTDA-ME
1749/2015 – ANTONIO ADRIANO DE OLIVEIRA ANDRADE
1870/2015 – J.C.B. LOPES-TRANSPORTES-ME
2001/2015 – NESTOR ZAIAS FILHO
2006/2015 – J.C.B. LOPES-TRANSPORTES-ME
2034/2015 – EDINEI JAIR JARMOLINSKI

2059/2015 – ERIK FERNANDO SARDINHA
2062/2015 – APASFA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS
SÃO FRANCISCO DE ASSIS
2094/2015 – MARCIO MOKRESKI
1206/2015 – JOÃO BUENO DE OLIVEIRA





MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br